

MEMORANDO Nº 001/2023

EM 23/06/2023

Do: **Diretor Executivo**

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
DD: **Vanessa Bezerra dos Santos**

Senhor Presidente:

O Departamento de Compras e Licitações tendo em vista a solicitação que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta-IPREAF, tendo em vista que deverá ser contratada Empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores do IPREAF, uma vez que o mesmo tem essa necessidade, e deverá ser prestada por pessoal especializado, e que por sua vez a empresa 45.968.462 VILMA LOURENCO MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 45.968.462/0001-35, possui as características necessárias e especializada para a prestação desse serviço para realizar o concurso.

Por outro lado, o valor a ser pago pelo mesmo, será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pagos na entrega dos produtos, após os trâmites devidos.

Assim, considerando a necessidade da contratação dos serviços solicitados e que a empresa citada garante o fornecimento da prestação dos serviços especializados, encaminho o presente processo para vistas do Diretor do IPREAF e emissão de competente autorização de contratação, para posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências.

Atenciosamente.

VALMIR GUEDES
PEREIRA:429981
58153

Assinado de forma digital
por VALMIR GUEDES
PEREIRA:42998158153
Dados: 2023.08.07
11:37:12 -03'00'

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



BALIZAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Contratação de Empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores do IPREAF.

De acordo com as cotações realizadas junto à empresas do setor, foi balizado um valor médio de **R\$ 2.887,20** (Dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) mensais, conforme anexo.

- Industria de Confecções Pinta e Borda – R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);
- Daffa Buzzi ind e Comércio de Confecções – R\$ 2.861,60 (Dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- Vilma Lourenço Moreira dos Santos 00489282164 – R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Alta Floresta - MT, 03 de Julho de 2.023.

**VANESSA BEZERRA
DOS SANTOS:
04072431192**

Assinado digitalmente por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14553012000158, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.07 09:54:12-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



ALTA FLORESTA-MT

UNIFORMES 1000 CORES DAFA BUZZI IND E COM DE CONF LTDA
 CNPJ: 13.570.827/0001-82 INSC. ESTADUAL: 13.421.840-0
 AV. SENADOR JÚLIO J. DE CAMPOS, 1.270 ST. INDUSTRIAL - ALTA FLORESTA - MT

CHECK LIST

TIPO NEGOCIAÇÃO

PEDIDO VIA LOJA

ORÇAMENTO

PEDIDO ENVIADO P/ FAB

PEDIDO

CONFIRM SILK/BORDADO

COD PEDIDO

DATA ORÇAMENTO

DATA EMISSÃO PEDIDO

DATA ENTREGA FÁBRICA

ATENDIMENTO

23/06/2023

07/08/2023

TAIS

DIAS P/ ENTREGA

45

DATA ENTREGA DOS PRODUTOS

30/08/2023

DIAS P/ ENTREGA

68

(66) 3521-3794

(66) 3521-3402

COD:*	CLIENTE:*	IPREAF	NÚMERO PEDIDO DE COMPRA
-------	-----------	---------------	-------------------------

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:*	CNPJ/CPF:*	INSC. EST. / RG:
------------------------------	------------	------------------

ENDEREÇO:	CIDADE:	AF
-----------	---------	----

CONTATO:	VANESSA	TELEFONE:	E-MAIL:
----------	---------	-----------	---------

REF.	DESCRIÇÃO	TECIDO / MALHA	COR COD COR	TAM	QTD	COMPLEMENTO (O QUE? ONDE? QUE COR?)	GRAVAR / BORDAR / SUBLIMAR / ONDE? O QUE? QUE COR?	R\$ BASE	R\$ COMPLEMENTO	R\$ BORDADO/SILK/SUBLIMAÇÃO	V. UNIT.	NEG(%)	V.UNIT NEG	TOTAL
P196	CAMISA MANGA CURTA	IBIZZA	AZUL 1235	M	4	COM PÉ DE GOLA, COM FILETE NO PEITILHO EM CEDROFIL AZUL MARINHO 5228.	BORDAR BOLSO LOGO IPREAF.	R\$ 156,70	R\$ 1,50	R\$ 4,50	R\$ 162,70		R\$ 162,70	R\$ 650,80
				G	4			R\$ 156,70	R\$ 1,50	R\$ 4,50	R\$ 162,70		R\$ 162,70	R\$ 650,80
P206	CAMISETE 3/4	IBIZZA	AZUL 1235	3G	4	COM PE DE GOLA INTERNO, COM PEITILHO INTERNO NO MARINHO. GOLA BLUSA JADE. SEM LAPELA NO PUNHO	BORDAR PEITO LOGO IPREAF.	R\$ 124,00	R\$ 1,50	R\$ 4,50	R\$ 130,00		R\$ 130,00	R\$ 520,00
				4G	8			R\$ 124,00	R\$ 1,50	R\$ 4,50	R\$ 130,00		R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
											R\$ -		R\$ -	R\$ -
											R\$ -		R\$ -	R\$ -
											R\$ -		R\$ -	R\$ -
											R\$ -		R\$ -	R\$ -
					20								TOTAL	R\$ 2.861,60

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
ENTRADA	R\$ -	
RETIRADA	R\$ 2.861,60	
E-MAIL PARA EMISSÃO NOTA FISCAL		
AUTORIZAÇÃO DEPTO. CRÉDITO P/ VENDA PRAZO:		

% À VISTA	
R\$ TOTAL PAGAR	R\$ 2.861,60
R\$ ENTRADA	
R\$ RETIRADA	R\$ 2.861,60

Poderão ocorrer variações nas medidas das peças de até 2% para mais ou para menos.

Poderão ocorrer variações nas tonalidades de cores de tecidos/malhas, serigrafias, bordados, devido a brilho, densidade, composição, lotes, etc.

Informamos que o prazo de entrega somente será contato a partir da confirmação completa do pedido (MODELOS, TECIDOS, ARTES, BORDADOS, CORES, ETC)

INFORMAÇÕES DA ENTREGA

CLIENTE RETIRA NA EMPRESA	
DESPACHAR	TRANSPORTADORA:
ENTREGAR	LOCAL PARA ENTREGA:
	FRETE: EMPRESA/CLIENTE

OBSERVAÇÕES:

TAIS
VENDEDOR

CLIENTE

ORÇAMENTO

DATA: 29/06/2023

RAZÃO SOCIAL: VILMA LOURENCO MOREIRA DOS SANTOS 00489282164

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 139324836

CNPJ: 45.968.462/0001-35

CONTATO: VANESSA BEZERRA | IPREAF

Cidade: Alta Floresta - MT

Telefone: (66) 9600-0310

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBS	VALOR
CAMISA SOCIAL BRANCA COM 1 BORDADO	8	TRICOLINE IBIZA	R\$ 155,90
BLUSA SOCIAL MANGA MÉDIA GOLA PADRE E DECOTE EM V COM 1 BORDADO	12	TRICOLINE IBIZA	R\$ 135,00

VALOR: R\$2.860,00

DESCONTO AVISTA: R\$ 2.600,00

PRAZO 40 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pague suas compras em até 3x no cartão de crédito (Sujeito a taxa)

50% Entrada + 50% Entrega ou Entrada + Parcelamento.

OBS: A fabricação das peças é iniciada a partir da confirmação de pagamento

56) 3521-2781

6) 3521-6967

**ALTA FLORESTA-MT**
 INDUSTRIA DE CONFECÇÕES PINTA E BORDA
 AV. ARIOSTO DA RIVA NUMERO 1.525 SALA 03
 WHATSAAP: (66)3521-6967
 TELEFONE (66)3521-2781
TIPO NEGOCIAÇÃO

ORÇAMENTO

X

PEDIDO

DATA ORÇAMENTO

03/07/2023

VALIDO POR 15 DIAS

18 de julho de 2023

DATA EMISSÃO PEDIDO

3 de julho de 2023

DATA ENTREGA FÁBRICA

03/07/2023

DATA PREVISTA PARA ENTREGA

prazo para entrega

22 de agosto de 2023**50**

COD:*	3	CLIENTE:*	VALMIR						
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:*		IPREAF		CNPJ/CPF:*					
ENDEREÇO:			CIDADE:			ALTA FLORESTA -MT			
CONTATO:		Valmis - Diretor		TELEFONE:	(66) 9.9209-0450		E-MAIL: ipreaf@ipreaf.com.br		
ITEM	DESCRIÇÃO	TECIDO / MALHA	COR	TAM	QTD	DETALHES	BORADO/ GRAVADO/ SUBLIMADO	V. UNIT NEG	TOTAL
1	CAMISA	TRICOLINE IBIZA	AZUL PLACIDO	P AO G	8	COM MANGAS LINGAS FILETE PEITILHO E INTERNO DE GOLA NA COR AZUL MARINHO	BORDADO BOLSO LOGO IPREAF NAS CORES PADRÃO	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
2	CAMISETE	TRICOLINE IBIZA	AZUL PLACIDO	P AO G	12	MODELO GOLA PADRE DECOTE EM V E MANGAS 3/4 BUFANTE OBS: PARA TAMANHOS GG/ EXGG/ EXGGG VALORE SERAM ALTERADOS		R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
					20				
								TOTAL	R\$ 3.200,00
								% À VISTA	0,00%
DESCRIÇÃO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO		R\$ TOTAL PAGAR		R\$ ENTRADA		R\$ RETIRADA	
ENTRADA	R\$ 1.600,00	PIX/ TED/ BOLETO/ DOC/R\$							
RETIRADA	R\$ 1.600,00					R\$ 1.600,00		R\$ 1.600,00	
DIVIDIDO EM X						R\$ 1.600,00		R\$ 1.600,00	
Pedido minimo de 06 peças, sendo elas no mesmo modelo, independente do tamanho. Poderão ocorrer variações nas medidas das peças de até 2 CM para mais ou para menos. Poderão ocorrer variações nas tonalidades de cores de tecidos,malhas, composição, lotes, etc. prazo de entrega será contato a partir da confirmação completa do pedido (MODELOS, TECIDOS, ARTES, BORDADOS,CORES,DETALHES E ETC)									
MEIOS DE ENVIO									
CLIENTE RETIRA NA EMPRESA				TRANSPORTADORA:				FRETE POR CONDO DO...	
DESPACHAR								CLIENTE	EMPRESA
ENTREGAR								X	



PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação de Empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores do IPREAF

VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192

Assinado digitalmente por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14553012000158, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.07 09:55:05-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Contabilidade informa que:

(**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

CÓDIGO GERAL: 15.001.09.272.0003.2143.3390.30

15-001- IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.30.00 - Material de Consumo

ATIV. 2.143 – Atividade Administrativa do Ipreaf

Fonte: 01.802.0000000

Alta Floresta/MT, em 03 de Julho de 2.023.

ROBERTO DE
CARLI:847531021
49

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE
CARLI:84753102149
Dados: 2023.08.07 09:42:42
-04'00"

ROBERTO DE CARLI
CONTADOR
CRC-MT 007888/O-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA A – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores do IPREAF.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de confecção de uniformes aos servidores do Ipreaf, visando a padronização para realizar o atendimento ao público;

Assim, a realização de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada em para confeccionar uniformes aos servidores do IPREAF**, tem-se por indispensável, haja vista que tal necessidade é destacada pelos arts. 24, II, da Lei 8666/93.

Diante disso, a determinação de instauração de certame licitatório, tem como finalidade de alcançar a proposta mais vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo do disposto no art. 3º, da Lei 8.666/93.

ESPECIFICAÇÕES

- 08 Camisas Social Branca com 01 Bordado logo Ipreaf no Bolso, feito no tecido tricolore Ibiza;
- 12 Blusa social manga média, gola padre e decote em V com 01 bordado da logo do Ipreaf, em tecido Tricolore Ibiza, na cor azul.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão serem entregues em até 40 dias após a publicação do resultado da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.
- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais no prazo fixado no contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária:

CÓDIGO GERAL: 15.001.09.272.0003.2143.3390.30

15-001– IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.30.00 - Material de Consumo

ATIV. 2.143 – Atividade Administrativa do Ipreaf

Fonte: 01.802.0000000

DAS PENALIDADES

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Bruna Patrícia de Lara, matrícula nº 225, doravante denominado Fiscal do Contrato.

DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato ou na Lei de Licitações assegurará ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais conseqüências aplicáveis.

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores ao contrato, e em especial aos seus casos omissos.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta - MT, para dirimir eventuais litígios decorrentes do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Alta Floresta - MT, 03 de Julho de 2.023.

VANESSA BEZERRA
DOS SANTOS:
04072431192

Assinado digitalmente por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:
04072431192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14553012000158, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.07 09:55:50-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF
ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CANTEIRO CENTRAL

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO 00000022/2023

REQUERENTE: VALMIR GUEDES PEREIRA SOLICITADA EM: 23/06/2023
ÓRGÃO: 15 - INSTITUTO MUN. DE PREV. DO SERVIDOR MUN. DE ALTA FLORESTA - IPREAF DEFERIDA EM: 03/07/2023
UNIDADE: 001 - IPREAF
SETOR: 001 - IPREAF

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO IPREAF.

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES AOS SERVIDORES DO IPREAF, VISANDO A PADRONIZAÇÃO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO

REDUZIDO DOTAÇÃO

00000011 15.001.09.272.0003.2143.3390300000.18020000000 - Material de Consumo

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	SUB-ELEMENTO	QTD SOL.	QTD DEF.	VALOR	TOTAL
391	UN	ROUPA - CAMISA SOCIAL, MASCULINA	23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	8,0000	8,0000	142,0000	1.136,00
CAMISA SOCIAL AZUL COM 01 BORDADO LOGO IPREAF NO BOLSO, FEITO NO TECIDO TRICOLINE IBIZA							
392	UN	BLUSA - EM TRICOLINE TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS COM BOTAO E BORDADO FRONTAL, TAMANHOS P, M, G E GG	23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	12,0000	12,0000	123,0000	1.476,00
BLUSA SOCIAL MANGA MÉDIA, GOLA PADRE E DECOTE EM V COM 01 BORDADO DA LOGO DO IPREAF, EM TECIDO TRICOLINE IBIZA, NA COR AZUL							
SubTotal: 2				20,0000	20,0000	265,0000	2612,0000
TOTAL: 2				20,0000	20,0000	265,0000	2.612,0000

Segunda-feira, 3 de Julho de 2023

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONFORME PESQUISA DE PREÇO REALIZADA POR ESTA SECRETARIA, OS PREÇOS DOS MATERIAIS/SERVIÇOS ACIMA ESTÃO DE ACORDO COM O PRATICADO NO MERCADO.

VALMIR GUEDES
PEREIRA:429981581
53

Assinado de forma digital por
VALMIR GUEDES
PEREIRA:42998158153
Dados: 2023.08.18 11:27:16
-04'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA

Incluído Por: ROBERTO DE CARLI



PARECER JURÍDICO DO PROCURADOR JURÍDICO DO IPREAF

Ementa: “Dispensa de Licitação nº 003/2023”.

O Parecer ora emitido, se refere ao pedido formulado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF, no qual, diante dos fatos relatados e justificativas apresentadas, solicita parecer sobre a viabilidade de dispensa de licitação para a “Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores do IPREAF”.

O balizamento de preços apresentou um valor de R\$ 2.887,20 (Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

O menor orçamento foi apresentado pela empresa VILMA LOURENCO MOREIRA DOS SANTOS no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Juntou-se Parecer Contábil positivo.

É o relatório.

Inicialmente cabe destacar que o memorando inaugural, termo de referência, e outros documentos pertinentes mencionam a possibilidade de dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei 8666/93.

Assim, pela documentação apresentada é passível de verificação que o caso em apreço se encaixa a uma situação clara de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, senão vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, incisos I e II da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do



limite previsto na alínea 'a' do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia ou para serviços, compras e alienações, do inciso II do artigo já mencionando acima.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Notório, portanto, que o valor da contratação pretendida não ultrapassa o valor descrito no sobredito dispositivo, razão pela qual poderá haver contratação direta.

Ante o memorando da Diretoria Executiva, presume-se haver necessidade da contratação dos referidos serviços.

O processo já conta com parecer contábil, constatando a existência de dotação para tal contratação.

Consta do procedimento autorização do Gestor.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite (R\$ 17.600,00), estabeleceu que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação dos serviço para reparos no telhado, que apresenta vazamentos e outras adequações físicas.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

Compulsando os autos, nota-se que o menor valor entre os orçamentos apresentados foi da empresa VILMA LOURENÇO MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 45.968.462/0001-35, é de R\$ 2.600,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Os documentos obrigatórios (termo de referência, memorando, minuta do contrato, etc.) fundamentam a dispensa com base no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que o processo encontra-se devidamente instruído conforme determina a Lei.

E mais, pela sequência de atos e pela documentação é passível de verificação que no uso do procedimento adotado atendeu de sobremaneira aos princípios da economicidade e da razoabilidade, haja vista que foi levado em conta a formalização e materialização do processo que, por sua vez, tanto na dispensa quanto na inexigibilidade seguem exatamente o previsto no já citado art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Por todo exposto, uma vez apresentada a competente justificativa; a característica da situação; a razão pela escolha do fornecedor; a justificativa do preço e a documentação pertinente a empresa a ser contratada, e salvo melhor juízo, esta procuradoria jurídica opina pela viabilidade de dispensa de licitação para a contratação da prestação do serviço almejado, solicitado pela Diretoria Executiva, desde que observados os apontamentos aqui realizados.

S. M. J., é o parecer.

Alta Floresta - MT, 08 de agosto de 2.023.

**KLEBER ZINIMAR
GERALDINE
COUTINHO**

Assinado de forma digital por
KLEBER ZINIMAR GERALDINE
COUTINHO
Dados: 2023.08.08 12:17:50 -04'00'

KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
Procurador do IPREAF - OAB/MT 4151

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2023 para a Aquisição e Confecção de Uniformes para os Servidores lotados no IPREAF, autorizando a aquisição através da empresa 45.968.462 VILMA LOURENCO MOREIRA DOS SANTOS, CPNJ 45.968.462/0001-35, no valor de R\$ 2.600,00 e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei.

Alta Floresta - MT, 16 de Agosto de 2023.

VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
58153

Assinado de forma digital
por VALMIR GUEDES
PEREIRA:42998158153
Dados: 2023.08.18
11:24:11 -04'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 002/2021 para Aquisição e Confecção de Uniformes para os Servidores lotados no IPREAF

CONTRATADO: 45.968.462 VILMA LOURENCO MOREIRA DOS SANTOS

CNPJ nº. 45.968.462/0001-35

Valor - R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 16 de Agosto de 2023.

VALMIR GUEDES Assinado de forma digital
por VALMIR GUEDES
PEREIRA:429981 PEREIRA:42998158153
58153 Dados: 2023.08.18
11:25:15 -04'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do Ipreaf

neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

- 12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;
- 12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- 12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;
- 12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativamente ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 1984 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais

Permanentes; 449052000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste, somente após o órgão gerenciador ter realizado no mínima a primeira aquisição.

14.1.2.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

14.2 - Os pedidos de entrega dos materiais, assim como demais comunicados e notificações serão realizados em regra via email, o qual foi informado pela Contratada na declaração de endereço eletrônico, ficando o mesmo estabelecido como meio usual de comunicação entre as partes durante a vigência da do registro de preços.

14.3 - Em caso de descumprimento de prazos aqui estabelecidos, haverá comunicação expressa conforme item 14.2 deste, para exercício do direito de exercício do contraditório e ampla defesa, e caso não haver apresentação de justificativa plausível, fica a critério da administração a aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima primeira e segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

16.1 Aos casos omissos deste registro de preços aplicam-se as disposições previstas no edital da licitação que o deu origem e as disposições das Lei Federais nº 10.520/02 e 8666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 15 de Agosto de 2023.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal

G&E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 13.194.692/0001-06
Representante Legal
GEORGE NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 012.857.046-65

Testemunhas:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores do IPREAF.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2023

HORÁRIO: 08:00 HORAS (Horário de Brasília).

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DO Instituto de Previdência do

Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF;
ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP 78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipreaf.com.br>

PUBLIQUE-SE

ALTA FLORESTA/MT, em 16/08/2023.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 001/2023 para a Aquisição e Confecção de Uniformes para os Servidores lotados no IPREAF.

Homologo a presente Dispensa de Licitação nº 001/2023, Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjuque-se à empresa VILMA LOURENCO MOREIRA DOS SANTOS, CPNJ 45.968.462/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Alta Floresta - MT, 16 de Agosto de 2023.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo do Ipreaf

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2023-DE

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do Artigo nº 56, da Lei nº 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista o Parecer exarado pelo Procurador do IPREAF no Processo nº 018/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARCILIO ZANGELMI, brasileiro, casado, servidor público municipal CPF nº 149.479.789-53, efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –A.A.P Perfil Profissional: Vigia, Classe D, Nível 07, Matrícula nº 2503, lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, conforme demonstrado na Certidão Para Fins de Aposentadoria nº 364/2023, o servidor conta com, 9959 dias, sendo 27 anos 03 meses e 07 dias, de tempo de contribuição, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de tempo de contribuição, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alta Floresta - MT, em 17 de agosto de 2023.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

HOMOLOGO:
Em 17/08/2023.